MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse:
piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVI - Nº 409

Assessoria de Comunicação

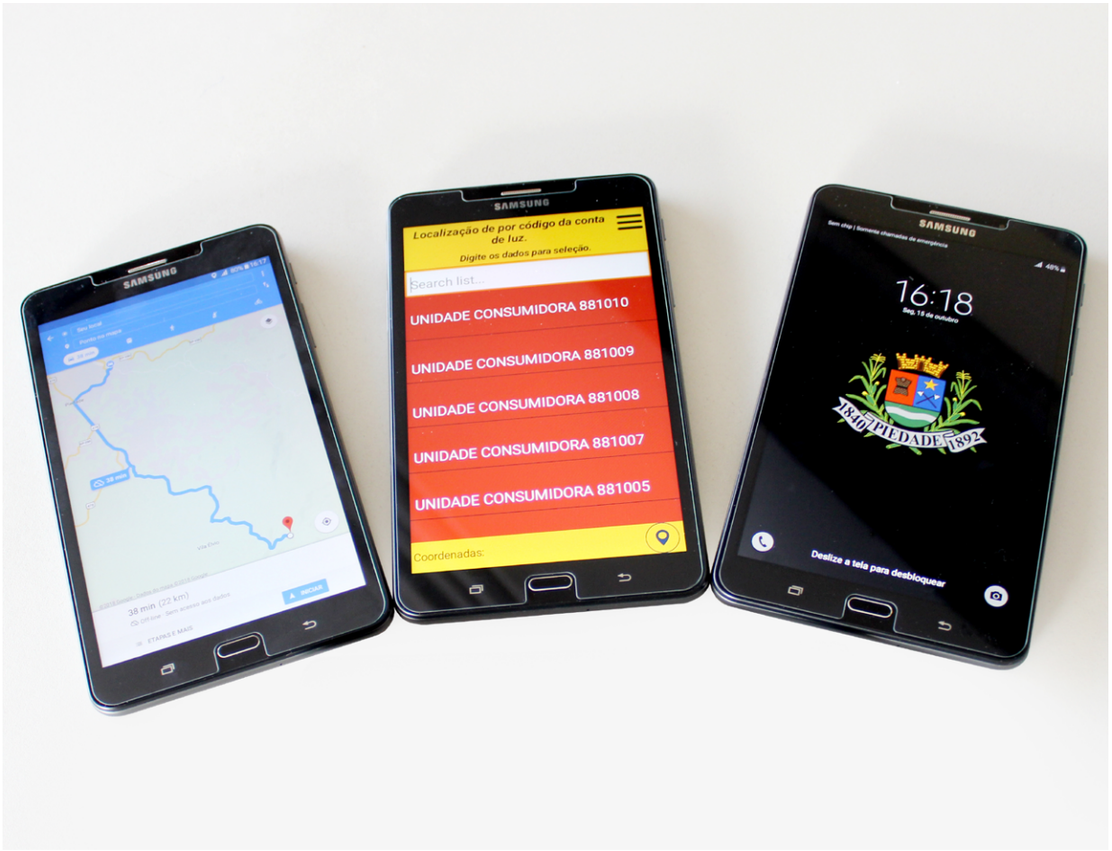
TERÇA-FEIRA
16 de outubro de 2018

www.piedade.sp.gov.br

Prefeitura entrega tablets com aplicativo Auxílio à Segurança

Autoridades policiais recebem aparelhos nesta quarta (17)

Foto: Ass. Imp. PMP



App foi desenvolvido pela Administração Municipal com o objetivo de facilitar atendimentos à munícipes que moram em bairros de difícil localização

A Prefeitura realiza entrega de tablets com o aplicativo Auxílio à Segurança (AUSEG) às autoridades policiais do município nesta quarta-feira, 17 de outubro, às 14h30, no Auditório "Rubens Caetano da Silva" – Carioca.

O App foi desenvolvido pela Administração Municipal com o objetivo de facilitar atendimentos à munícipes que moram em bairros de difícil localização. O sistema possibilitará o atendimento das chamadas dos serviços de emergência de saúde e de segurança pública na área rural com maior rapidez. O App foi instalado em tablets.

Os aparelhos serão entregues aos representantes dos setores da Policia Militar (PM), Policia Civil, Guarda Civil Municipal (GCM), Defesa Civil, Setor de Ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU. Com o aplicativo AUSEG, o munícipe que precisar de qualquer dos serviços das policias ou de saúde deverá informar o código de cliente que consta na conta de energia elétrica. Este código será inserido no aplicativo, que vai traçar as coordenadas de localização, similar ao de um GPS que poderá atender ao chamado com maior agilidade e eficiência.

Reunião do CONSEG acontece na primeira quarta do mês

Foto: Ass. Imp. PMP



Participe da reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) realizada sempre na primeira quarta-feira do mês, das 10h às 12h, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Piedade, localizada na Avenida Coração de Jesus, 111, Vila Olinda, ao lado da Prefeitura. Na ocasião, os munícipes podem conhecer ações, sugerir, reivindicar e debater melhorias para o setor de segurança do município.

Informações: 3244-2863.

Caminhada Outubro Rosa é nesta quinta-feira (19)

Em referência ao mês de conscientização sobre câncer de mama, será realizada a Caminhada Outubro Rosa, com o objetivo de alertar sobre a doença. A caminhada acontece do dia 19 de outubro, a partir das 8h, com saída da Prefeitura e encerramento na Praça Coronel João Rosa.

A ação é iniciativa da Prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL
José Tadeu de Resende

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano - Estagiária: Aline Nunes

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2018.10.16 17:02:56 -03'00'

Saúde

Capacitação sobre saúde ocular é direcionada a profissionais de saúde

Foto: Divulgação



Profissionais da saúde participaram de uma capacitação em acuidade visual, realizada nos dias 10 e 11 de outubro, na sede do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Foi direcionada a profissionais da atenção básica, como agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem e enfermeiros das Unidades de Saúde dos Bairros Leites, Correas, Godinhos, Miguel Russo e Vila Moraes.

O treinamento teve o intuito de levar educação em saúde ocular, capacitando-os para a realização de acuidade visual em unidades escolares e na comunidade em que desenvolvem suas funções de agentes comunitários. Além de identificar pessoas com triquíase tracomatosa, que é uma complicação do tracoma, encaminhando-os precocemente ao oftalmologista para evitar a cegueira e possibilitar aos mesmos a saúde ocular. A capacitação foi promovida pela Secretaria de Saúde, por meio da Vigilância Epidemiológica.

Educação

Prefeitura entrega Creche da Vila Moraes

Local passa a atender 100 alunos; obra foi realizada com recursos próprios

Foto: Ass. Imp. PMP



Reforma da unidade de ensino foi realizada com recursos próprios e custou aproximadamente R$ 280 mil

A Prefeitura inaugurou no dia 15 de outubro, a Creche – CEMCEI "Profª Hilda Nogueira Gimenez", localizada na Vila Moraes. A unidade de ensino acomodava 58 estudantes e agora, após conclusão da obra, passará a atender 100 crianças.

Segundo a Administração Municipal, a reforma da unidade de ensino foi realizada com recursos próprios e custou aproximadamente R$ 280 mil, incluindo mobiliário.

"Se a obra fosse feita por uma empreiteira, o custo poderia chegar a R$ 600 mil, mas nosso projeto de governo busca valorizar o dinheiro público e fazer mais com menos. Por conta disto, fizemos a contratação de uma frente de trabalho com objetivo de executar obras como esta. Isso gera uma grande economia aos cofres da Prefeitura", destaca a Prefeitura.

Implantação de Rede de Esgoto no Bairro

O Governo Municipal aproveitou a ocasião para anunciar que serão iniciadas as obras de implantação de Rede de Esgoto no Bairro pela Sabesp. Serão mais de R$ 2 milhões investidos na instalação de 6.600 metros de rede.

Ônibus do BOS atende 100 pessoas cadastradas em lista de espera

Veículo do Banco de Olhos de Sorocaba esteve na Praça de Eventos da Rodoviária

Foto: Ass. Imp. PMP



O Ônibus do Banco de Olhos de Sorocaba (BOS) esteve hoje, dia 16 de outubro, na Praça de Eventos da Rodoviária. De acordo com a Secretaria de Saúde, foram 100 munícipes atendidos. A Prefeitura destaca que receberam atendimento os pacientes que agendaram a consulta oftalmológica previamente no Ambulatório. A Secretaria estuda a possibilidade de trazer o ônibus para o município em outras oportunidades. Informações: 3340-1400.

Esporte

Rodada decisiva do Paulista Feminino de Flag acontece neste domingo (21)

Estádio Municipal recebe também o 3º Pink Day e 2º Passeio Ciclístico "Piedade contra Polio"

O Estádio Municipal "Lino de Mattos" será palco de importantes eventos neste domingo, dia 21 de outubro. A programação começa às 8h30 com aquecimento da Academia I9. Às 9h o Piedade Hainus enfrenta o Nêmesis pelo Paulista Feminino de Flag. 10h30 tem Piracicaba Cane Cutters contra Vipers. Às 11h acontece aula de hiit com a Academia I9. Na parte da tarde, às 14h, o Piedade Hainus volta a campo contra o Piracicaba Cane Cutters. A rodada se encerra às 15h30 com jogo do Vipers contra o Nêmesis. O local contará ainda com Praça de Alimentação, recreação e sorteio de brindes. Para participar dos sorteios é necessário doar um litro de leite.

Passeio Ciclístico

O 2º Passeio Ciclístico "Piedade contra a Polio" inicia na Vila Maria. Concentração a partir das 7h30. O encerramento será no Estádio Municipal. O evento tem o apoio da Diretoria de Esportes e Lazer. Participe!

CÂMARA MUNICIPAL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 31 DE 2018

Altera a redação do art. 30 e acrescenta o parágrafo único à Lei Orgânica do Município de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade promulga:

Art. 1º O art. 30 e o parágrafo único acrescido à Lei Orgânica do Município de Piedade passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 30 - Os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais serão fixados ou alterados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observados os critérios e limites estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo único - Os subsídios dos vereadores serão fixados através de resolução, no último ano de cada legislatura, até sessenta (60) dias antes da data designada para as eleições municipais, para vigorar na legislatura seguinte, observadas as disposições contidas na Constituição Federal.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 15 de outubro de 2018.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente
Mauro Vieira Machado
Vice-Presidente
Daniel Dias de Moraes
1º Secretário
Geraldo Amâncio Vieira
2º Secretário

Redação anterior: Artigo 30 - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados ou alterados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observados os critérios e limites estabelecidos na Constituição Federal.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 32 DE 2018

Acrescenta o art. 30-A à Lei Orgânica do Município de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade promulga:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 30-A à Lei Orgânica do Município de Piedade, com a seguinte redação:

Artigo 30-A – O percentual da revisão geral anual dos servidores públicos, bem como dos agentes políticos municipais somente poderá ser definido por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índice, observada a iniciativa privativa de cada Poder para deflagrar o processo legislativo.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 15 de outubro de 2018.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente
Mauro Vieira Machado
Vice-Presidente
Daniel Dias de Moraes
1º Secretário
Geraldo Amâncio Vieira
2º Secretário

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33 DE 2018

Altera a redação do inciso XII do Art. 34 da Lei Orgânica do Município de Piedade.

A Câmara Municipal de Piedade promulga:

Art. 1º O parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Piedade passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XII - processar e julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores, nos casos e na forma estabelecida na legislação federal;

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 15 de outubro de 2018.

Nelson Prestes de Oliveira
Presidente
Mauro Vieira Machado
Vice-Presidente
Daniel Dias de Moraes
1º Secretário
Geraldo Amâncio Vieira
2º Secretário

Redação anterior: Artigo 34 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XII - processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, na forma desta Lei Orgânica;

DECRETOS

Decreto nº 7255 de 15 de outubro de 2018.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 338,25 (trezentos e trinta e oito reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
80 04.6950011.2011 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 45,10
02.05 – Secretaria de Administração
02.05.01 – Secretaria de Administração
99 04.1230013.2013 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 293,15
Total . . . . . .R$ 338,25

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
82 04.6950011.2011 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente. . . . . .R$ 45,10
02.05 – Secretaria de Administração
02.05.01 – Secretaria de Administração
100 04.1230013.2013 3.3.90.39.00
Eq e Material Permanente. . . . . R$ 293,15
Total . . . . . R$ 338,25

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de outubro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7256 de 15 de outubro de 2018.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos
370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 70.700,00
Total . . . . . R$ 70.700,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
447 18.5410047.1015 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 70.700,00
Total . . . . . .R$ 70.700,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de outubro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7257 de 15 de outubro de 2018.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Saúde
02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde
297 10.3010034.2034 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 50.000,00
Total . . . . . R$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.11 - Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente
02.11.02 – Departamento Técnico
447 18.5410047.1015 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . R$ 50.000,00
Total . . . . . .R$ 50.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
15 de outubro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7258 de 16 de outubro de 2018.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 109.997,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental
226 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 22.997,00
02.07.07 – FUNDEB
263 12.3610030.2030 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 27.000,00
271 12.3650030.2094 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 60.000,00
Total . . . . . R$ 109.997,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.05 – Creches
236 12.3650028.2028 3.1.90.04.00
Contr Tempo Determinado . . . . . .R$ 3.000,00
241 12.3650028.2028 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 999,00
02.07.06 – Educação Pré Escolar
245 12.3060029.2056 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 10.000,00
247 12.3650029.1020 4.4.90.51.00
Obras e Instalações . . . . . .R$ 999,00
253 12.3650029.2029 3.3.90.36.00
Outros Serv Terc PF . . . . . .R$ 999,00
02.07.07 – FUNDEB
265 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv TErc PJ . . . . . .R$ 27.000,00
273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . .R$ 60.000,00
02.07.08 – Ensino Médio
276 12.3060031.2057 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 7.000,00
Total . . . . . .R$ 109.997,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de outubro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

LEI

Lei nº 4568 de 16 de outubro de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital e a oferecer garantias e dá outras providências".

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 5.000.000,00(cinco milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/ Despesa de Capital vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
16 de outubro de 2018
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Autor do projeto: Prefeito Municipal

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2018

PARA CÃES E GATOS

DIA 20/10/2018 (SÁBADO)	
Alpes de Piedade/Sítio São Benedito(Apiário Céu Azul)	16h às 17h
Bº Alto do Piraporinha (Capela de São Benedito)	13h às 13h30
Bº Amola Faca (Casa do Lauro Furtado Júnior)	14h15 às 15h
Bº Amola Faca (Igreja Católica)	15h15 às 16h30
Bº Barreiro (Balança)	15h às 16h
Bº Barreiro (Moisés Camargo)	14h às 15h
Bº Boa Vista (Congregação Cristã)	15h30 às 17h
Bº Boa Vista (Escola)	14h às 15h30
Bº Buenos (Bar do Giovanni)	08h às 10h
Bº Caetezal (Bar do Odilon)	09h15 às 12h
Bº Caetezal (Escola)	13h às 16h
Bº Caetezal (Hugo Hess)	16h às 17h
Bº Caetezal de Cima (Bar do Martin)	16h às 17h
Bº Cáfaro (Igreja Católica)	13h às 15h30
Bº Castanhos (Casa do Vitorino)	11h às 12h
Bº Cavalheiros (Bar do Cláudio)	10h30 às 12h
Bº Corrêas (Campo de Futebol)	08h às 12h
Bº Douradinho (Igreja Católica)	10h15 às 11h30
Bº Douradinho / Tirvo (Escola)	12h30 às 14h
Bº Fazendinha (Bar do Antonio)	10h às 12h
Bº Funil (Zé Bueno)	10h às 12h
Bº Garcias (Campo de Futebol)	08h às 11h
Bº Gurgel (Bar da Beatriz)	11h15 às 12h
Bº Jurupará (Igreja Presbiteriana)	14h às 17h
Bº Jurupará (Ponte prox. ao Ponto de Ônibus)	13h às 14h
Bº Jurupará / Recanto Siriema (Casa do Mane)	11h às 12h
Bº Juruparazinho (Capela)	16h às 17h
Bº Leites (Posto de Saúde)	08h às 13h
Bº Liberdade (Bar do Zé Caneta)	08h às 09h
Bº Limal (Bar do Fião)	08h às 10h
Bº Ortizes (Igreja Católica)	13h às 16h
Bº Piraporão (Bar da Érica)	10h às 11h
Bº Piraporão (Bar da Tati)	08h às 09h
Bº Piraporão (Casa da Adriana Filha do Leci)	09h às 10h
Bº Piraporinha (Escola)	13h45 às 16h
Bº Piratuba (Bar do Fábio)	08h às 11h
Bº Piratuba (Bar do Zé Fernandes)	11h às 13h
Bº Piratuba / Pedra Grande (Igreja Católica)	14h às 16h
Bº Pires (Casa do Toninho que entrega leite)	09h45 às 10h15
Bº Poço (Ranchonete)	16h às 17h
Bº Ribeirão Grande (Casa do Chico Anhaia)	09h às 10h30
Bº Ribeirão Grande (Santa Terezinha)	08h às 09h
Bº Rosário (Bar do Daniel)	16h às 17h
Bº Roseira/Carecas (Campo de Futebol)	13h às 16h
Bº Roseiral (Bar do Véio)	13h às 14h
Bº Santos (Chácara do Wilson Múscari)	13h às 14h
Bº Sarapuí de Cima (Bar do Ovídio)	09h às 10h30
Bº Sarapuí dos Antunes (Bar do Dinho)	14h às 16h45
Bº Sarapuí dos Limas (Ageu)	13h às 14h30
Bº Sarapuí dos Luz (Posto de Saúde)	14h30 às 16h45
Bº Sarapuí dos Soares (Casa do Jair)	15h30 às 16h45
Bº Sarapuí dos Torres (Bar do Ceme)	10h30 às 12h
Bº Serra/Telheiros (Igreja Católica)	08h30 às 10h
Bº Turvinho (Raymundo Flor)	08h30 às 09h
Bº Vieiras (Casa do Orlando)	10h30 às 11h
Bº Vieirinhas (Congregação Cristã)	08h30 às 09h30

DIA 21/10/2018 (DOMINGO)	
Bº Batata Doce (Bar do Roberto)	14h30 às 15h30
Bº Bateia de Baixo (Sede da Associação)	14h às 16h30
Bº Bateia de Cima (Posto de Saúde)	08h15 às 09h30
Bº Ciriaco (Bar da Tereza)	10h às 12h
Bº Ciriaco (J.J.)	08h às 10h
Bº dos Godinhos (Igreja Católica)	13h às 17h
Bº Fazendinha da Vila Élvio (Casa do Lázaro)	08h30 às 09h30
Bº Furnas (Bar do Renato)	10h às 12h
Bº Furnas (Casa do Sérgio)	08h às 09h
Bº Furnas (Igreja Católica)	09h às 10h
Bº Jacintos (Escola)	13h às 13h45
Bº Juquiazinho (Capela)	09h30 às 10h
Bº Miguel Russo (Posto de Saúde)	13h às 16h
Bº Monos (Bar da Romilda)	14h às 15h30
Bº Moraes (Bar do Vicente)	13h às 13h30
Bº Moraes (Gabriel)	10h30 às 12h
Bº Oliveiras (Campo de Futebol)	14h às 17h
Bº Pintos / Vila Moraes (Pepino)	08h às 12h 13h às 17h
Bº Prestes (Bar do Mauro)	09h30 às 12h
Bº Reducino (Igreja Católica)	08h às 09h30
Bº Ribeirão Bonito de Cima (Bar da Cleonice)	09h45 às 11h
Bº Ribeirão Bonito/Fidêncios (Bar da Josefina)	11h15 às 12h
Bº Rio do Peixe (Escola)	08h30 às 09h
Bº Santos dos Monos (Casa do Felipe)	15h30 às 16h30
Bº Santos e Paiol (Juca)	15h30 às 17h
Bº Sarapuí dos Godinhos (Congregação Cristã)	16h às 16h45
Bº Soares (Bar do Natanael)	13h30 às 14h30
Bº Tenórios (Bar do Zé Tenório)	13h às 14h
Bº Vila Élvio (Campo de Futebol)	10h às 12h
CECAP (Colégio Monteiro Lobato)	13h às 16h30
Centro (Praça Cel. João Rosa)	08h às 12h 13h às 17h
Estrada V. Élvio / Pedra Branca (Merc. Aluizio)	13h às 13h30
Nova Olinda (Entrada do Parque Ecológico)	15h30 às 17h
Parque da Torre (Escola Maria Paula)	09h30 às 12h
Praça da Rodoviária	08h às 12h 13h às 17h
Vila Olinda (Praça)	08h às 12h 13h às 17h
Vila Xavier (Rua Expedito Corrêa da Silva)	08h às 09h30

DIA 27/10/2018 (SÁBADO)	
Bº Boa Vista (Entrada da Serraria do Quinho)	08h às 09h30
Bº Campininha (Bar do Zé Mineiro)	08h às 10h
Centro (Prefeitura)	08h às 09h30
Bº Cotianos (Capela)	08h às 12h
Bº Cotianos (Ponte Juca Pires)	08h às 12h
Bº Goiabas (Bar do Aristeu)	08h às 09h30
Bº Moreiras (Caixa D'Água)	08h às 10h
Bº Moreiras (Congregação Cristã)	10h às 12h
Bº Paulas e Mendes (Escola)	09h30 às 12h
Bº Paulas e Mendes/Butuca (Mercado Marquinho)	08h às 09h30
Bº Pintinhos (Casa do Geraldo)	09h30 às 10h30
Bº Santa Rita (Capela)	10h às 12h
C.D.H.U./Vl. Quintino (Rua Aristides A. Maimone)	08h às 12h
Jardim Sinibaldi (Rua Mato Grosso)	09h30 às 11h
Vila Amâncio (Rua Juan Canales Puentas)	09h30 às 11h
Vila Bom Pastor (Creche)	08h às 12h
Vila do Grácio (Entrada do Horto Florestal)	11h às 12h
Vila Maria (Espaço Cultural)	11h às 12h
Vila Quintino (Início da Rua Nelson Silva)	10h30 às 12h

LEVAR A CARTEIRA DE VACINAÇÃO

→ PODERÃO SER RETIRADAS DOSES DE VACINA NOS POSTOS DE VACINAÇÃO. A ENTREGA SOMENTE SERÁ FEITA ÀS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE. PARA A RETIRADA DAS DOSES DE VACINA É NECESSÁRIO TRAZER RECIPIENTE COM GELO. → A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITA QUE OS ANIMAIS SEJAM LEVADOS AOS POSTOS DE VACINAÇÃO, PREFERENCIALMENTE POR ADULTOS.

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (15) 3340-1400

1840 PIEDADE 1892

PIEDADE PREFEITURA

Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

VEM PRO PARQUE

Muita diversão e atividades recreativas no Parque Ecológico

Domingo 21/10







Das **10h** às **16h** no **Parque Ecológico**

"Collemar de Miranda Botto"

Rua Francisco Pinto Camargo, 488 - Nova Olinda

Vem pro Parque!

REALIZAÇÃO

PIEDADE
PREFEITURA

Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Informações
3344.2205